



EDITAL DG Nº 26/2025 - PRODIP

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO A PROFESSORES DO CCT PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO- CIENTÍFICOS REALIZADOS NO PAÍS E PARA A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS.

O Diretor-Geral do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 371/2005—CONSUNI, e suas alterações, que institui o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP, torna público o presente Edital para a concessão de apoio financeiro a docentes efetivos do CCT destinados à divulgação da produção intelectual no exercício de 2026, conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1.** O presente Edital tem por finalidade apoiar a divulgação da produção intelectual do CCT por meio da participação de seus docentes efetivos em eventos técnico-científicos, de natureza nacional ou internacional, realizados no Brasil, com apresentação de trabalho.
- 1.2.** O Edital também tem por objetivo apoiar a divulgação da produção intelectual por meio do pagamento de taxas de publicação de artigos previamente aceitos para publicação em periódicos científicos nacionais ou estrangeiros, desde que atendam aos critérios de relevância definidos neste Edital.
- 1.3.** Será igualmente apoiada, de forma complementar, a participação de docentes efetivos do CCT convidados para ministrar palestras ou conferências em eventos técnico-científicos realizados no país, observadas as condições e limitações específicas desta modalidade.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** Professores efetivos da UDESC-CCT para participação em eventos técnico-científicos realizados no país, com apresentação de trabalho ou na condição de palestrante ou conferencista convidado, bem como para pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos científicos nacionais ou estrangeiros.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO

- 3.1.** Este Edital contempla três modalidades de solicitação de apoio:

- I – Modalidade 1: participação em evento técnico-científico com apresentação de trabalho;
- II – Modalidade 2: pagamento de taxa de publicação em periódico científico;
- III – Modalidade 3: participação em evento técnico-científico para ministrar palestra ou conferência como convidado.



- 3.2.** As solicitações devem atender às exigências previstas neste Edital, sem prejuízo das normativas internas da UDESC aplicáveis a afastamentos, participação em eventos e solicitações de apoio financeiro.
- 3.3.** Todas as solicitações deverão tramitar, obrigatoriamente, pelas instâncias internas competentes do CCT antes do encaminhamento à Direção de Administração (DAD), observando-se a seguinte ordem:
- I – aprovação no Departamento de origem do docente;
 - II – análise e deliberação pela Comissão de Pesquisa;
 - III – homologação pelo Conselho de Centro.
- 3.4.** Cada docente efetivo poderá receber, no exercício de 2026, via edital PRODIP, um único apoio para participação em evento técnico-científico (Modalidade 1 ou 3) e um único apoio para pagamento de taxa de publicação em periódico científico (Modalidade 2), observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5.** Os limites estabelecidos no item 3.4 aplicam-se exclusivamente às solicitações total ou parcialmente financiadas com recursos deste Edital (PRODIP). Quando a participação do docente for custeada integralmente por outras fontes institucionais, como os recursos próprios destinados pela UDESC aos Programas de Pós-Graduação Profissionais, tais limites não incidem, devendo ser observadas exclusivamente as normativas específicas relativas ao uso dessas fontes.
- 3.6.** A concessão do apoio está condicionada à disponibilidade orçamentária do CCT e ao atendimento integral das exigências de cada modalidade, conforme previsto neste Edital.
- 3.7.** O docente deverá observar os prazos mínimos para chegada do processo à Direção de Administração (DAD), conforme Seção 4. Excepcionalmente, solicitações encaminhadas fora desses prazos poderão ser avaliadas, desde que acompanhadas de justificativa fundamentada.

4. FORMAS DE APOIO E LIMITES FINANCEIROS

4.1. O presente Edital disponibilizará, para o exercício de 2026, **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para concessão de apoios nas modalidades previstas nesta Seção, condicionados à disponibilidade financeira do CCT.

4.1.1. Limites de execução orçamentária por modalidade

Do valor total destinado ao presente Edital (item 4.1), ficam estabelecidos os seguintes limites máximos anuais de utilização de recursos por modalidade:

- I – **Modalidade 1** – Participação em evento com apresentação de trabalho: poderá utilizar até o limite total dos recursos destinados ao Edital, deduzidos os valores efetivamente empregados nas Modalidades 2 e 3;
- II – **Modalidade 2** – Pagamento de taxa de publicação em periódico científico: limite global de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
- III – **Modalidade 3** – Participação como palestrante ou conferencista convidado: limite global de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. Os limites previstos nos incisos II e III referem-se ao montante anual destinado à execução de cada modalidade, não constituindo limites individuais por solicitação.

4.2. Modalidade 1 – Participação em evento com apresentação de trabalho

4.2.1. Poderão ser apoiados, isolada ou cumulativamente:



- I – inscrição integral (*full*) no evento, incluindo taxas necessárias para apresentação do trabalho (páginas extras e artigos adicionais);
- II – uma passagem nacional de ida e uma passagem nacional de volta para o local de realização do evento, por via aérea e/ou terrestre, conforme a opção solicitada e autorizada;
- III – até 4 (quatro) diárias nacionais.

4.2.2. Não serão apoiados itens opcionais não vinculados diretamente à participação acadêmica, tais como minicursos, atividades turísticas ou eventos sociais adicionais.

4.2.3. Quando houver coautoria entre docentes do CCT em um mesmo trabalho, apenas um deles poderá solicitar apoio financeiro para apresentação desse trabalho no evento.

4.2.4. O processo deverá chegar à DAD, após tramitação completa, com antecedência mínima de:

- I – 35 (trinta e cinco) dias, quando houver solicitação de passagens aéreas;
- II – 5 (cinco) dias, quando houver solicitação de passagens terrestres;
- III – 30 (trinta) dias, quando houver solicitação de pagamento de inscrição em evento.

4.2.5. Havendo solicitação simultânea de mais de um item (inscrição, passagens ou diárias), deverá ser observado o maior dos prazos aplicáveis.

4.2.6. Em situações excepcionais, devidamente justificadas, a DAD poderá autorizar o processamento de solicitações encaminhadas fora dos prazos.

4.3. Modalidade 2 – Pagamento de taxa de publicação em periódico

4.3.1. Destina-se ao pagamento de taxas de publicação (*Article Processing Charges - APCs, page charges* ou equivalentes) em periódicos científicos relevantes na área de atuação do docente.

4.3.2. Poderão ser apoiadas solicitações de pagamento de taxa de publicação de artigo em periódico cujo percentil seja igual ou superior a 75 (≥ 75), conforme métricas oficialmente divulgadas pelas bases Scopus ou Web of Science, consideradas suas versões mais recentes. Quando o periódico estiver listado em mais de uma categoria temática, será considerado o maior percentil disponível.

4.3.3. O apoio fica condicionado à apresentação da documentação prevista na Seção 5.

4.3.4. Quando houver modalidades alternativas de publicação (*open access* opcional vs. assinatura), deverá ser escolhida a opção de menor custo, quando tecnicamente possível e compatível com a política editorial do periódico.

4.4. Modalidade 3 – Participação como palestrante ou conferencista convidado

4.4.1. Destina-se exclusivamente a docentes convidados pela organização do evento para ministrar palestra ou conferência.

4.4.2. O apoio será concedido mediante apresentação da documentação prevista na Seção 5.

4.4.3. Nesta modalidade, o docente poderá solicitar apenas um dos seguintes itens:

- I – inscrição no evento;
- II – uma passagem nacional de ida e uma passagem nacional de volta para o local do evento e/ou até 4 (quatro) diárias nacionais.

4.4.4. Aplicam-se a esta modalidade os mesmos prazos da Modalidade 1.



5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação listada nesta Seção constitui requisito obrigatório para a análise das solicitações submetidas ao PRODIP, conforme as três modalidades previstas neste Edital.

Todos os processos submetidos ao PRODIP devem tramitar em modo público no SGPe. O sigilo fica restrito exclusivamente a documentos que contenham conteúdo acadêmico sensível, como manuscritos de artigos ainda não publicados. É vedado atribuir sigilo ao processo inteiro ou a documentos administrativos, sob pena de acarretar devolução do processo ou indeferimento da solicitação.

Cada modalidade possui relação específica de documentos, conforme segue.

5.1. Modalidade 1 – Participação com apresentação de trabalho.

Para solicitações de apoio à participação em evento técnico-científico com apresentação de trabalho, deverão ser apresentados os seguintes documentos, nesta ordem:

- I. Solicitação de afastamento para participação no evento (Anexo IV ou documento equivalente), devidamente assinada e contendo todas as informações exigidas pela Resolução 028/1991– CONSUNI, a ser anexada no mesmo processo do pedido de apoio do PRODIP. Este documento é obrigatório sempre que a participação no evento ocorrer de forma presencial; é dispensado somente em casos de participação exclusivamente virtual.
- II. Ficha de Inscrição no PRODIP – Modalidade 1 (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- III. Cópia do trabalho a ser apresentado, contendo a afiliação do docente à UDESC. Quando a política do evento impedir a inclusão da afiliação no manuscrito, o docente deverá apresentar declaração fundamentada informando tal impossibilidade;
- IV. Comprovante de inscrição no evento, contendo a afiliação do docente à UDESC, quando o formulário de inscrição permitir o registro dessa informação;
- V. Material oficial de divulgação do evento, tal como folder, página eletrônica ou documento equivalente, contendo o período e o local de realização, o tema e a natureza técnico-científica do evento e, quando disponível, a indicação de apoio ou promoção por sociedade científica reconhecida na área de atuação do docente;
- VI. Comprovante de aceite do trabalho para apresentação no evento. Quando ainda não disponível no momento do protocolo, poderá ser apresentado posteriormente, desde que respeitados os prazos limites para emissão das passagens e para o pagamento da inscrição no evento, conforme Seção 4;
- VII. Quando houver solicitação de pagamento da inscrição no evento, deverão ser apresentados também:
 - a) Comprovante dos valores da taxa de inscrição e dos respectivos prazos de pagamento, obtido exclusivamente a partir de material oficial do evento, como página eletrônica (*print*) ou comunicação da organização (*e-mail*);
 - b) Dados do Contratado¹;
 - c) Documento de Oficialização da Demanda (DOD)¹;
 - d) Termo de Referência (TR)¹.

¹ Esses documentos devem ser elaborados pelo docente conforme os modelos e orientações da Coordenadoria de Compras e Licitações da UDESC, disponíveis no seguinte link: <https://encurtador.com.br/QsBN>



5.2. Modalidade 2 – Pagamento de taxa de publicação em periódico científico

Para solicitações de apoio ao pagamento de taxa de publicação em periódico científico, deverão ser apresentados os seguintes documentos, nesta ordem:

- I. Ficha de Inscrição no PRODIP – Modalidade 2 (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia do artigo a ser publicado, contendo a afiliação do docente à UDESC;
- III. Comprovante de aceite do artigo, emitido pelo periódico ou sistema editorial;
- IV. Comprovante do percentil do periódico, obtido nas bases Scopus ou Web of Science, considerando a versão mais recente divulgada pela respectiva plataforma;
- V. Orçamento ou *invoice*, contendo o valor total a ser pago, dados bancários completos do beneficiário (banco, conta, SWIFT ou equivalente), endereço e prazo de validade;
- VI. Documento de Oficialização da Demanda (DOD)¹;
- VII. Termo de Referência (TR)¹;

Parágrafo único: Quando o periódico oferecer alternativa gratuita tecnicamente equivalente à modalidade paga, esta deverá ser utilizada, salvo nos casos devidamente justificados por documentação que comprove a impossibilidade de sua aplicação. Havendo mais de uma modalidade paga, deverá ser escolhida a opção de menor custo. O apoio somente será concedido para artigos aceitos, não sendo permitidas solicitações relativas a artigos apenas submetidos.

5.3. Modalidade 3 – Participação como palestrante ou conferencista convidado

Para solicitações de apoio à participação em evento técnico-científico na condição de palestrante ou conferencista convidado, deverão ser apresentados os seguintes documentos, nesta ordem:

- I. Solicitação de afastamento para participação no evento (Anexo IV ou documento equivalente), devidamente assinada e contendo todas as informações exigidas pela Resolução 028/1991– CONSUNI;
- II. Ficha de Inscrição no PRODIP – Modalidade 3 (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- III. Convite oficial emitido pela organização do evento, contendo o nome do docente, o título da palestra ou conferência e a indicação clara de participação na condição de convidado;
- IV. Material oficial de divulgação do evento, tal como folder, página eletrônica ou documento equivalente, contendo o período e o local de realização, o tema e a natureza técnico-científica do evento e, quando disponível, a indicação de apoio ou promoção por sociedade científica reconhecida na área de atuação do docente;
- V. Declaração da organização do evento indicando a(s) forma(s) de apoio parcial concedido ao docente (inscrição, transporte, hospedagem, diárias ou pró-labore), incluindo os valores correspondentes;
- VI. Quando houver solicitação de pagamento da inscrição no evento, deverão ser apresentados também:
 - a) Comprovante dos valores da taxa de inscrição e dos respectivos prazos de pagamento, obtido exclusivamente a partir de material oficial do evento, como página eletrônica (*print*) ou comunicação da organização (*e-mail*);



- b) Dados do Contratado¹;
- c) Documento de Oficialização da Demanda (DOD)¹;
- d) Termo de Referência (TR)¹.

Parágrafo único. Nesta modalidade, o apoio poderá contemplar apenas **um** dos seguintes itens: (i) inscrição no evento; ou (ii) passagens aéreas e/ou terrestres e/ou diárias (até 4). A concessão está condicionada à comprovação de que o docente é convidado pela organização do evento.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PRIORIZAÇÃO

6.1. A análise das solicitações submetidas ao PRODIP será realizada pela Comissão de Pesquisa do CCT, com base nas condições, prazos e documentação estabelecidos neste Edital, observando-se o disposto na Seção 3 quanto à tramitação institucional.

6.2. Quando houver limitação de recursos, a análise obedecerá à seguinte ordem de prioridade entre as modalidades previstas neste Edital:

- I – participação em evento com apresentação de trabalho (Modalidade 1);
- II – pagamento de taxa de publicação em periódico científico (Modalidade 2);
- III – participação em evento como palestrante ou conferencista convidado (Modalidade 3).

6.3. Critérios específicos por modalidade

Quando houver mais solicitações elegíveis do que recursos disponíveis dentro de cada modalidade, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

6.3.1. Para a Modalidade 1 (apresentação de trabalho):

- a) existência de coautoria com discente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do CCT/UDESC;
- b) existência de coautoria com discente de Curso de Graduação do CCT/UDESC;
- c) classificação do evento como de natureza internacional, realizado no Brasil;
- d) maior número de trabalhos aceitos para apresentação pelo docente no evento.

6.3.2. Para a Modalidade 2 (taxa de publicação):

- a) existência de coautoria com discente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do CCT/UDESC;
- b) maior percentil do periódico, conforme Seção 4.3.2;
- c) menor valor, em Reais, da taxa de publicação a ser custeada.

6.3.3. Para a Modalidade 3 (palestrante ou conferencista convidado):

- a) classificação do evento como de natureza internacional, realizado no Brasil;
- b) impacto institucional da participação, considerando a relevância do convite (por exemplo, palestra plenária, *keynote*, *invited talk* ou evento promovido por sociedade científica reconhecida);
- c) menor valor, em Reais, do item de apoio solicitado.

6.4. Empates remanescentes

Persistindo empate após aplicação dos critérios específicos de cada modalidade, a Comissão de Pesquisa decidirá com base no impacto institucional potencial da solicitação, apresentando fundamentação sucinta no parecer.



6.5. Solicitações incompletas ou com pendências

Serão priorizadas, para fins de análise, as solicitações cujo processo tenha chegado à Direção de Administração (DAD) completo e dentro dos prazos estabelecidos neste Edital. Processos incompletos poderão ter sua análise postergada até regularização da documentação, respeitados os prazos administrativos aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES PÓS-APROVAÇÃO

7.1. Quando o apoio concedido incluir passagens e/ou diárias, o docente deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, o Relatório de Viagem, por meio do sistema institucional, direcionado ao Setor de Transportes do CCT, conforme normativas internas da UDESC.

7.2. Quando o apoio incluir pagamento de inscrição no evento, o docente deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento do evento, o comprovante oficial de participação, conforme exigido pelas normativas internas da UDESC.

7.3. Quando o apoio concedido incluir diárias, o docente deverá, após aprovação do processo pela DAD, registrar a solicitação correspondente no Sistema de Requisição de Viagens da UDESC, observando as regras e prazos próprios desse sistema.

7.4. Poderão ser solicitados, pelos setores competentes da UDESC, documentos complementares necessários à instrução, comprovação ou prestação de contas da despesa, conforme regulamentação institucional vigente.

7.5. A não apresentação dos documentos obrigatórios previstos nesta Seção, quando exigidos para a modalidade de apoio concedida, inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais normas institucionais aplicáveis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As solicitações submetidas ao PRODIP deverão observar todas as normativas institucionais vigentes na UDESC aplicáveis à participação em eventos, afastamentos, execução orçamentária, prestação de contas e instrução processual.

8.2. Os valores previstos neste Edital poderão ser revistos no decorrer do exercício, para mais ou para menos, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do CCT e os remanejamentos autorizados pelas instâncias competentes da UDESC.

8.3. A falsidade, omissão ou inconsistência de informações apresentadas pelo docente implicará indeferimento da solicitação, sem prejuízo das responsabilizações administrativas e legais cabíveis.

8.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Pesquisa e encaminhados, quando necessário, para deliberação do Conselho de Centro, observadas as normativas institucionais vigentes.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente

Prof. Dr. Leandro Zvirtes
Presidente do CONCECCT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PRODIP – MODALIDADE 1

Nome do Candidato(a)	
Sigla e Nome do Evento	
Link para a Página do Evento	
Local e Período de Realização do Evento	
Sociedade Científica Promotora / Apoiadora	
Título(s) do(s) Trabalho(s) a ser(em) Apresentado(s)	
Apoio Financeiro Recebido de Agência de Fomento ou de outra Fonte	<p>(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM Valor Concedido: R\$ _____</p> <p>Apoio para: _____</p> <p>Agência: (<input type="checkbox"/>) CAPES; (<input type="checkbox"/>) FAPESC; (<input type="checkbox"/>) CNPq; (<input type="checkbox"/>) FINEP; (<input type="checkbox"/>) Outra: _____</p>
Recursos Solicitados	<p>Taxa de inscrição/publicação: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Valor: R\$ _____</p> <p>Diárias: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim , Qtde: _____ (max 04)</p> <p>Passagens aéreas: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Trecho: _____</p> <p>Passagens rodoviárias: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Trecho: _____</p> <p>Outros deslocamentos: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Quais: _____</p>

Declaro que tomei conhecimento do Edital nº 24/2025 PRODIP e estou de acordo com seus termos, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PRODIP – MODALIDADE 2

Nome do Candidato(a)	
Título e ISSN do Periódico	
Percentil do Periódico	
Editora do Periódico	
Título do Trabalho	
Ano de Publicação	
Apoio Financeiro Recebido de Agência de Fomento ou de outra Fonte	(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM Valor Concedido: R\$ _____ Apoio para: _____ Agência: (<input type="checkbox"/>) CAPES; (<input type="checkbox"/>) FAPESC; (<input type="checkbox"/>) CNPq; (<input type="checkbox"/>) FINEP; (<input type="checkbox"/>) Outra: _____
Recurso Solicitado	(<input type="checkbox"/>) Taxa de Publicação, Valor: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital nº 24/2025 PRODIP e estou de acordo com seus termos, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PRODIP – MODALIDADE 3

Nome do Candidato(a)	
Nome e Sigla do Evento	
Link para a Página do Evento	
Local e Período de Realização do Evento	
Sociedade Científica Promotora / Apoiadora	
Apoio Financeiro Recebido de Agência de Fomento ou de outra Fonte	<p>(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM Valor Concedido: R\$ _____</p> <p>Apoio para: _____</p> <p>Agência: (<input type="checkbox"/>) CAPES; (<input type="checkbox"/>) FAPESC; (<input type="checkbox"/>) CNPq; (<input type="checkbox"/>) FINEP; (<input type="checkbox"/>) Outra: _____</p>
Recursos Solicitados	<p>Taxa de inscrição: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Valor: R\$ _____</p> <p>Diárias: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim , Qtde: _____ (max 04)</p> <p>Passagens aéreas: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Trecho: _____</p> <p>Passagens rodoviárias: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Trecho: _____</p> <p>Outros deslocamentos: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Quais: _____</p>

Declaro que tomei conhecimento do Edital nº 24/2025 PRODIP e estou de acordo com seus termos, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Eu, _____, professor(a) efetivo(a) da UDESC lotado(a) no Departamento de _____, solicito autorização de afastamento no período de _____ a _____ para participação no(a) _____ que será realizado(a) na cidade de _____ no período de _____ a _____.

Justificativa com detalhamento da importância para a UDESC da participação do docente no evento:

Em atendimento à Resolução 028/91 – CONSUNI, apresento abaixo a proposta compatível da forma de reposição das aulas/atividades correspondentes aos dias de afastamento.

Joinville, ____ de _____ de 2026

Assinado digitalmente
Prof.
Departamento de

Obs.: Nas propostas de reposição de aulas da pós-graduação, atentar para o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa CAPES nº 3, de 16 de junho de 2025, que estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação stricto sensu presencial:

"Art. 3º É vedado:

I - o emprego de atividades remotas assíncronas para o cômputo de carga horária didática;
<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16843>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4CZ542EY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 12/12/2025 às 08:04:52

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg3NjhfNDg3OTIfMjAyNV80Q1o1NDJFWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048768/2025** e o código **4CZ542EY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.